

ENVIE-SE A 3 DIRECCAO
Porto, 31 AGO.
O PRESIDENTE



Registrado
vol. e n.º 17343
31 AGO. 1939

155

LICENÇA N.º 478
da 9 de Outubro de 1941

C.M.P.
AG

Exm.º. Snr. Presidente da Camara Municipal
do PORTO

Exm.º. Snr.

José Joaquim Gouveia, morador na Avenida dos Aliados 54-5º desejando construir uma varanda num prédio que possui na Escada do Caminho Novo 17, desta cidade apresenta o respectivo projecto e

Pede deferimento

Pelo Requerente

Fernando Ferreira

Recebe-se

assinatura supra

PORTO 31 AGOS. 1939

Em cumprimento do n.º 1.º do Art.º 1.º da Lei

usance



Porto 29 de Agosto de 1939

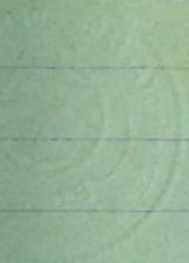
O. M. P.
ARQUIVO GERAL

25 ABR 1946

ENTRADA

Deferido em conformidade com
Regulamento de Obras.
Porto, — de 7 AGO. 1940 de 19 —
O Presidente,

Alfredo de Azevedo





TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado Aucindio dos Santos, morador na Avenida dos Aliados, 54 - 5º. Architecto pela Escola das Belas Artes do Porto, declara que para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que Exmª; Senhor José Joaquim Gouveia pretende realizar na Escada do Caminho Novo, Nº. 17.
Porto, 29 de Agosto de 1939

Aucindio Ferreira dos Santos x
af. 4
Aucindio

assignatura

31 AGOS. 1939

Capitão de armaria Dr. Gomes V. Silva

usam *impre:*



APROVADO
Pôrto, de 7 AGO. 1940 de 19__
O PRESIDENTE.

3
151

Alf. C. de Lacerda



MEMORIA DESCRITIVA

Destina-se o presente projecto à construção duma varanda num prédio que o Exm^a; Senhor José Joaquim Gouveia possui na Escada do Caminho Novo, 17 desta cidade.

A varanda têm luz e ventilação directa e as paredes serão de tijolo assente em argamassa de cimento e as humidades laterais serão isoladas por uma capa de Cerezit que cobrirá as paredes exteriores antes de emboçalas.

As paredes que formam a varanda assentam sobre lage de pedra já existente.

A cobertura será de telha Marselha assente em armação de madeira.

Em tudo mais as peças desenhadas dão sufficiente esclarecimento e a parte indicada a carmin indica o que se vai construir.

Pôrto, 29 de Agosto de 1939

Alf. C. de Lacerda

3-
Junte-se ao respectivo processo
Porto, 28 JUN 1940 de 1940
O Presidente



Registrado
n.º 13312
28 JUN 1940



Exm^a. Snr. Presidente da Camara Municipal do
PORTO

Exm^a. Snr.

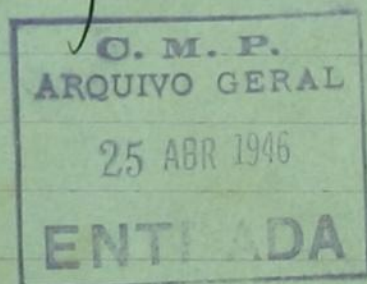
Jose joaquim Gouveia, morador na Avenida dos Aliados
54 - 5^a, em aditamento ao projecto para construir varanda,
registado com o N^o I7343 de 1939 apresenta a planta topogra-
fica e mais informa V. Ex^a. de que a referida varanda passara
a ser cozinha e constuida dentro dos Regulamentos da Exm^a.

Camara

Pede deferimento

P'lo requerente

Fernando Ferraz



Porto 28 de Junho de 1940

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.
Pôrto, de 7 AGO. 1940 e 19__
O Presidente,

Alfredo de Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 13 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10058 { 10.495
8.310 Fl. 205

Porto, 20 de Junho de 1940 642.

O Eng.º Chefe dos Serviços

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

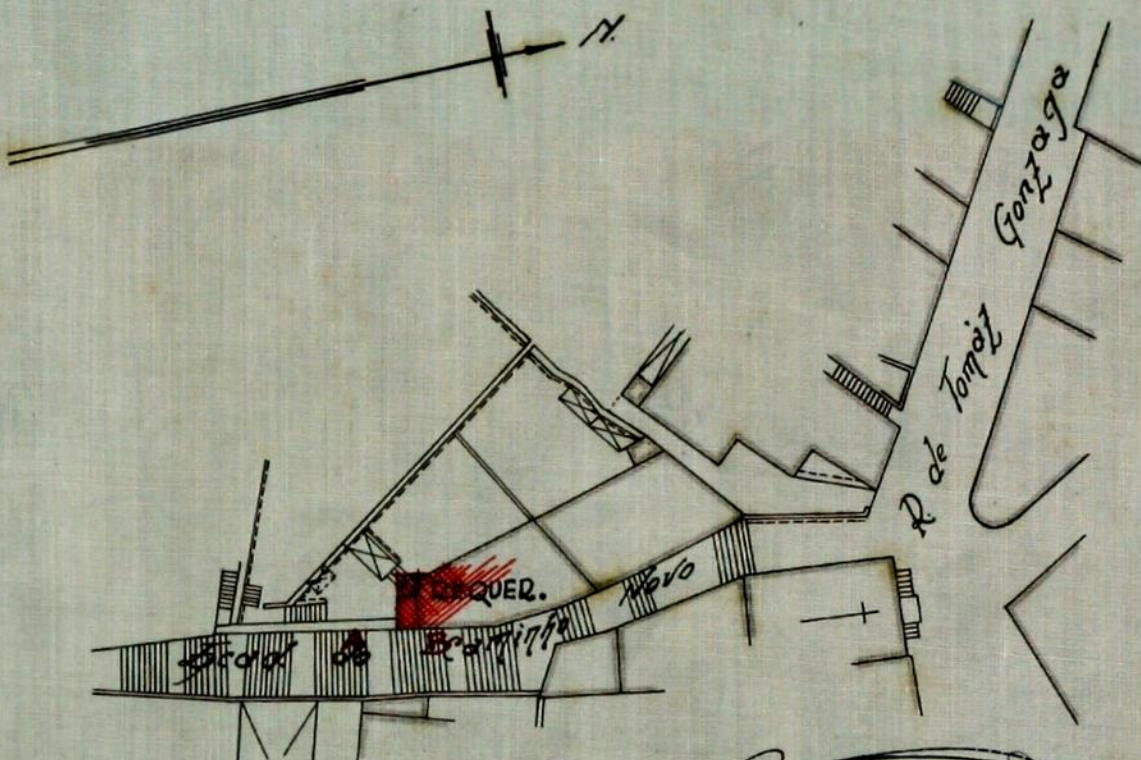
A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(Construir cozinha).

arm. lva



Escala: 1/500



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
17/6/40

Escudos 328,55-

Talão n.º 4708

7/14/1934



6499
Y
151

Registo { N.º 17343
Data 3/8/34

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: José Joaquim Figueira
Especificação da obra: Construção Varanda

Situação: Escada do Caminho Novo, 17
Responsável: Américo Ferraz dos Santos

Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 6.ª Categoria	Zona	media x num mes
DE LICENÇA:			
Fixa . (obras de 3.ª categoria)			40,00
4,00 m² de construção			\$ 4,80
4,00 m² de área útil .			\$
ml. de muro interior .			\$
ml. de muro exterior .			\$
Fixa . (levantar pavimento) .			\$
ml. de fachada (ligação ao aqueduto)			\$
DE ESTÉTICA:			
m² de frontaria .			\$
DE VARANDAS:			
ml. de saliência de....			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			
Prédios			\$
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			\$ 7,50
Impresso .			\$ 2,50
Adicional de 30% — Lei 22.520 .			\$ 16,00
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			\$ 50,00
Para o Estado .			\$ 50,00
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			\$ 30,00
Para o Perito da Inspeção de Saúde .			\$ 30,00
Imposto do sêlo			\$
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			
Da obra....		\$	
Do pavimento		\$	100,00
Total — Esc.			328,55

4,00

MEDIU:

Américo Ferraz dos Santos

Averçado no Boléim 227

TAXOU:

Américo Ferraz dos Santos

CONFERIU:

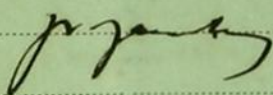
Américo Ferraz dos Santos

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de de 9

O Director



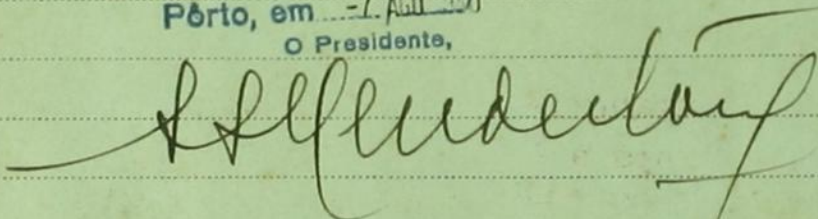
DESPACHO DO PRESIDENTE

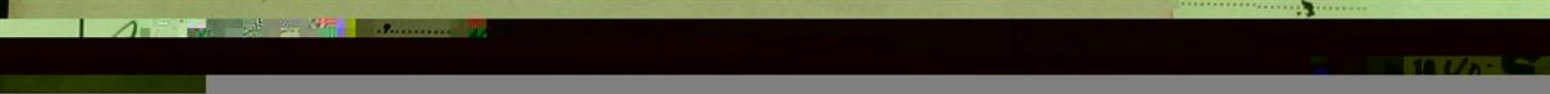
DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 7 AGO 1940

O Presidente,







Nota e chur.
13.7.1940

[Signature]

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

A' fiscalização para infrações

16.VII.1940

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

FISCALIZAÇÃO

As obras constantes deste projecto, estão de acordo com
o projecto apresentado para H.

19-VII-1940

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz

P.azo para execução:

trinta dias

Em vista das informações dadas,
sal. l. z. com as condições impostas,
me sendo deferimento.

Porto, 2 de Agosto de 1940

pel O CHEFE DOS SERVIÇOS,

[Signature]



9
157

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

Ano de 194 1

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º

17412

Esc.

100\$00

Pela presente guia vai

José Joaquim Gouveia

entrar no cofre municipal com a quantia de cem escudos

para garantia da lic. p.º construir varanda

Escadaria Caminho Novo 17

Registo 17343 de 24/8/539

Lôrto e 3.ª Direcção, 8 de Outubro de 1941.

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

Jarici

O Chefe da Repartição,

J. Martins

8 OUT. 1941

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em de de

O Tesoureiro,

Teodoro

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 478 de 1941 para obras particulares de 6ª categoria.
Local Escadas do Caminho Novo, 17
Especificação da obra ampliar prédio
Nome do técnico responsável Aucindio P. Santos
Prazo 30 dias

De harmonia com o despacho de 7 de Agosto/40 de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 17343/39 de 1941, é concedida a José Joaquim Gouveia a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia EXECUTADAS de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Outubro de 1941.

Milhem B. Baptista B. Baptista, Chefe da Repartição, subscreeve e assina.

Guia de depósito n.º 1812

Registou

Conferiu

10 folhas
RF

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	7\$50
• licença	44\$80
• superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
• terraço	\$
• telheiro ou capoeira	\$
• muro de vedação	\$
• logradouro	\$
• modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
• varanda ou sacada	\$
• corpo saliente	\$
• alpendre	\$
• numeração	\$
• alinhamento ou implantação	\$
Impresso	\$25

ADICIONAL DE 30 % 16\$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
• o Estado	\$ 100\$00

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	30\$00	60\$00
Do pavimento	30\$00	100\$00

Total ~~100\$00~~ 328\$55